



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

LEI Nº 442 / 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I. - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II. - Diretrizes das Receitas e
- III. - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único: As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único: É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Leongema



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

CNPJ: 06.157.846/0001-16
Câmara de Administração
Rua da República, 1229 - Centro
CEP: 65923-000
Amarante do Maranhão - MA

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterá o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III - Metas e Prioridades.

Parágrafo Único: A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I. - Mensagem;
- II. - Anexo I - Riscos Fiscais;
- III. - Anexo II - Metas Fiscais;
- IV. - Anexo III - Metas e Prioridades;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente, em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Assinatura



CNPJ: 06.157.846/0001-16
Cidade de Amarante do Maranhão
Estrada da República, 1229 - Centro
CEP: 65923-000
Fone/Fax: (99) 3532-2176 ramal (207)

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

Parágrafo único: Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único: O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

- I. - os Tributos de sua competência;
- II. - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III. - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV. - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V. - as rendas de seus próprios serviços;
- VI. - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII. - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII. - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX. - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I. - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II. - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;
- III. - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV. - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V. - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI. - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII. - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do

Assinatura



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

CNPJ: 06.157.846/0001-16
Cidade: Amarante do Maranhão
Cidade: La Roca 1726 - CA 02
CEP: 65923-000
Amarante do Maranhão - MA

- Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII. - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- IX. - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico e
- X. - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

- I. - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;
- II. - conterá reserva de contingência, destinada ao:
- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- III. - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (*vinte e cinco por cento*)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei n° 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único: Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I. - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos imóveis Urbanos;
- II. - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites

Assinatura



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

CNPJ: 06.157.846/0001-16
Cidade: MA - Amarante do Maranhão
Estado: MA - 65923-000
CEP: 65923-000
Amarante do Maranhão - MA

máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

- III. - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V. - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I. - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II. - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III. - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV. - os compromissos de natureza social;
- V. - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI. - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII. - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII. - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX. - a contrapartida previdenciária do Município;
- X. - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI. - os investimentos e inversões financeiras e
- XII. - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I. - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II. - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III. - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV. - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V. - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI. - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei e
- VII. - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de

Assinatura



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, N° 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único: O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (*setenta por cento*), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio

força



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

CNPJ: 06.157.846/0001-16
Rua Manoel de Araújo, 1229 - Centro
Cidade de Amarante do Maranhão - MA
CEP: 65923-000

ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I. - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. - pagamento do serviço da dívida e
- III. - transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

João



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AV. DEPUTADOLA ROQUE, Nº 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 - FONE/FAX: (99) 3532 - 2176 ramal (207)

Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) de dois mil e dezoito (2018).


Joia Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal

Órgão: 10 - Prefeitura de Amarante do Maranhão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0010 - Defesa de Ordem Judicial

Ação.....: 2012 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	112.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1003 - Aquisição de veículos p/ Gabinete

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	80.000,00

Ação.....: 1006 - Construção, Ampliação e Refor. do Prédio da Prefeitura Municipal

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	158.000,00

Ação.....: 1007 - Aquisição de Imóveis

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	200.000,00

Ação.....: 2036 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes p/ Gabinete

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	78.000,00

Ação.....: 2007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Assinatura

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.085.000,00

Ação.....: 2019 - Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	54.850,00

Ação.....: 2020 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes p/ TV e Rádio

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	68.000,00

Ação.....: 2021 - Manutenção do Setor de Segurança Pública

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	41.000,00

Ação.....: 2022 - Manutenção da Secret. de Administração

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	2.800.900,00

Ação.....: 2023 - Aquisição de veículos p/ a Secretaria Administração

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 2024 - Treinamento e Capacitação de Servidores Públicos

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	52.000,00

Ação.....: 2025 - Aquisição de Equipamentos

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	130.000,00

Ação.....: 2026 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	40.000,00



Programa: 0054 - Administração Financeira

Ação.....: 2031 - Cumprimento de Precatórios

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	430.000,00

Programa: 0055 - Controle Interno

Ação.....: 2014 - Serviços de Capacitação de Servidores

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	48.000,00

Programa: 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Ação.....: 2028 - Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	54.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0054 - Administração Financeira

Ação.....: 2033 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	599.300,00

Ação.....: 2034 - Manutenção da Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	505.900,00

Ação.....: 2035 - Manutenção do Departamento de Tributos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	41.400,00

Programa: 1310 - Contribuições para o Prog. de Form. de Patr. do Servidor

Ação.....: 2169 - Encargos com PASEP



unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	276.200,00
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 0055 - Controle Interno		
Ação.....: 2015 - Manutenção da Controladoria Geral do Município		
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00
Subfunção: 131 - Comunicação Social		
Programa: 0059 - Comunicação Social		
Ação.....: 2019 - Manut. dos Serviços de Correspondências Postais		
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	5.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas		
Ação.....: 1011 - Aquisição de Máquina e Equipamentos para a Secretaria		
unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	80.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte		
Ação.....: 2067 - Manutenção do Setor de Transportes		
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	346.000,00
Função: 09 - Previdência Social		
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 1304 - Serv. da Dívida Interna Pactuada com o Sist. de Prev. Social		

Amorim

Ação.....: 1130 - Parcelamento de Dívidas- INSS/FGTS

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	286.200,00

Programa: 1312 - Contribuição para o Inst. Nacional do Seguro Social

Ação.....: 2037 - Contribuição da Previdência - INSS

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	10.000,00

Subfunção: 273 - Previdência Complementar

Programa: 0182 - Contribuições Patronais para a Previdência Complementar

Ação.....: 2038 - Contribuição da Previdência Própria - IPASMAN

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	10.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0251 - Alimentação Escolar

Ação.....: 2052 - Manutenção do Programa - PNAE

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	700.000,00

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Ação.....: 1024 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	400.000,00

Ação.....: 1025 - Aquisição de Veículos para a Secretaria

Samson

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	70.000,00

Ação.....: 2053 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	220.000,00

Ação.....: 2054 - Auxílio Financeiro a Estudantes Carentes e Fora do Domicílio

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 2056 - Manutenção do MDE

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	701.500,00

Ação.....: 2057 - Manutenção do Programa - PDE

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	90.000,00

Ação.....: 2188 - Manutenção do (QSE) Salário Educação

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	375.579,00

Ação.....: 2189 - Manutenção do Transporte Escolar

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	60.000,00

Programa: 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Ação.....: 2059 - Manutenção do PNATE

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Programa: 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Ação.....: 1191 - Construção/ Reforma/Apliação das Escolas Municipais



unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	350.000,00

Ação.....: 2060 - Manutenção da Secretaria de Educação

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.024.000,00

Ação.....: 2061 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	171.200,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Educação Infantil

Ação.....: 2062 - Manutenção de Creches

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	233.200,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 2069 - Manutenção do Departamento de Turismo

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	15.000,00

Ação.....: 2070 - Programa de Inserção dos Jovens no Mercado de Trabalho

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	20.000,00

Programa: 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Ação.....: 2071 - Capacitação de Profissionais



unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	10.000,00

Programa: 0473 - Difusão Cultural

Ação.....: 1042 - Aquisição de veículos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0124 - Assistência Comunitária

Ação.....: 2072 - Manutenção do Departamento da Juventude

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	22.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural

Ação.....: 1044 - Construção/reforma de Patrimônios Culturais

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 1045 - Construção de Espaços Culturais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Ação.....: 1194 - Aquisição de Equipamentos Materiais Permanentes

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	12.000,00

Ação.....: 2073 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	603.800,00



Ação.....: 2074 - Manutenção de Festas Folclóricas, Cívicas e Populares

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	490.000,00

Ação.....: 2076 - Apoio no Desenvolvimento de Atividades Folclóricas e Culturais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	30.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1030 - Construção/Reforma/ Ampliação de Prédios Públicos em Geral

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	150.000,00

Ação.....: 1031 - Construção/Ampliação e Reforma de Praças

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 1192 - Construção/Reforma/Ampliação de Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1193 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	90.000,00

Ação.....: 2063 - Manutenção da Sec. Infra-Estrutura, Transp. e Serviços Públicos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.561.300,00



Ação.....: 2054 - Manutenção do Cemitério Público Municipal

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	70.000,00

Programa: 0501 - Vias e Logadouros Urbanos

Ação.....: 1033 - Construção de Calçamentos e Pavimentação de Vias urbanas

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	961.550,00

Ação.....: 1034 - Construção e Manutenção de Sargetas e Meios Fios

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	427.500,00

Ação.....: 1035 - Expansão do Perímetro Urbano com Abertura de Novos Bairros

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Programa: 0710 - Estradas Vicinais

Ação.....: 1041 - Construção/Reforma de Estradas Vicinais

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	250.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Ação.....: 2065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.362.200,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0516 - Habitações Rurais



Ação.....: 1036 - Construção/ Melhoria de Casas Populares Zona Rural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	300.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0515 - Habitações Urbanas

Ação.....: 1037 - Construção/ Melhoria de Casas Populares Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	250.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0511 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 1014 - Construção de Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	254.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0511 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 1015 - Aquis. de Áreas para Aterros Sanitários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas



Ação.....: 1008 - Aquisição de veículos p/meio Ambiente

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 1010 - Construção do Prédio da Secretaria

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	161.000,00

Ação.....: 1013 - Construção/Ampliação/Reforma de Viveiro Municipal

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 2041 - Manutenção da Secret.de Meio Ambiente, Gestão Indígena E Desenv. Sustentável

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	805.400,00

Ação.....: 2042 - Programa de Recuperação Ambiental

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	120.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas

Ação.....: 2043 - Programa de Preservação e Conservação Ambiental

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	85.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0054 - Administração Financeira

Ação.....: 2187 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes



unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	75.000,00

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0669 - Promoção Agropecuária

Ação.....: 1016 - Ampliação/Reforma da Feira Municipal

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Ação.....: 2044 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	752.700,00

Ação.....: 2045 - Manutenção de Feiras e Festas Agropecuárias

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 2046 - Manutenção e Conservação de Mercados, Feiras e Matadouros

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	183.400,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0640 - Sementes e Mudas

Ação.....: 2047 - Programa de Distribuição de Mudas e Sementes

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Programa: 0641 - Mecanização Agrícola

Ação.....: 1017 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	350.000,00

Legua

Programa: 0669 - Promoção Agropecuária

Ação.....: 1019 - Construção de Feiras Cobertas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 200.000,00

Ação.....: 1020 - Aquisição de Áreas para Implantação de Lavouras Comunitárias

unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 120.000,00

Ação.....: 1021 - Construção e Melhoria de Matadouro Público

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 150.000,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0669 - Promoção Agropecuária

Ação.....: 2049 - Incentivo as Associações Agropecuaristas e ao Pequeno Produtor

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
valor total: 75.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 451 - Infra Estrutura urbana

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1040 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas

unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 350.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0506 - Iluminação Pública

Ação.....: 1038 - Construção/Ampliação/Reforma da Rede Elétrica Urbana

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Ação.....: 1039 - Construção/Ampliação/Reforma da Rede Elétrica Rural

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Ação.....: 2066 - Manutenção da Iluminação Pública

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.007.900,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Ação.....: 2068 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Frotas Municipais

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	650.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0720 - Desporto de Rendimento

Ação.....: 1047 - Construção/Ampliação/Manutenção de Quadras Poliesportivas

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.394.154,15

Ação.....: 1048 - Construção/Ampliação/Manutenção do Estádio Municipal

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0720 - Desporto de Rendimento

Ação.....: 2077 - Manutenção do Desporto Amador

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 225.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 27.821.133,15

Órgão: 11 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Ação.....: 1001 - Construção, Ampl. Reforma de Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 80.000,00

Ação.....: 1196 - Aquisição de veículos e Assessorios

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 20.000,00

Ação.....: 2003 - Manutenção das Atividades Legislativa

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 2.089.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 2.189.300,00

Órgão: 12 - Fundo de Manutenção Educação - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Ação.....: 1049 - Aquisição de Imóveis

unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 150.000,00

Ação.....: 1050 - Aquisição de Veículos para o Fundeb

unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 215.000,00

Ação.....: 1051 - Construção/Ampliação/ Reforma de Escolas

unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
valor total: 700.000,00

Ação.....: 2078 - Cumprimento de Precatórios

unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
valor total: 500.000,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundeb 60% - EJA

unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
valor total: 565.000,00

Ação.....: 2081 - Manutenção do Fundeb 40%

unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
valor total: 8.369.800,00

Ação.....: 2082 - Manutenção do Fundeb 60%

unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
valor total: 14.701.367,80

Ação.....: 2083 - Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
valor total: 3.244.645,20

Ação.....: 2084 - Aquisição de Equipamentos para o Fundeb



Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	290.900,00

Ação.....: 2035 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	476.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Ação.....: 2086 - Treinamento e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0403 - Ensino Fundamental

Ação.....: 2087 - Manutenção do Fundeb 60% - Educação Especial

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.550.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Ação.....: 2088 - Reserva Orçamentária- FUNDEB

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	800.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018 31.662.713,00

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assist. Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 2160 - Manutenção do Núcleo de Políticas para Mulheres

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	56.000,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0124 - Assistência Comunitária

Ação.....: 2123 - Aquisição de veículos para FMS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	60.000,00

Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação.....: 2125 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	220.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao portador de deficiência

Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação.....: 1070 - Projeto de Acessi. para Pessoa com Def. em Pred. da Ass. Social

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 2124 - Apoio a pessoa portadora de deficiência

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	52.800,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1077 - Construção/Ampliação do Prédio da Secretaria

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	166.000,00

Ação.....: 2162 - Aquisição de Equipamentos para o FMS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	48.900,00

Programa: 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Ação.....: 2163 - Capacitação de Conselheiros Municipais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	40.000,00

Programa: 0124 - Assistência Comunitária

Ação.....: 1072 - Construção do Centro de Capacitação Profissional

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	56.000,00

Ação.....: 1073 - Construção do Prédio para Func. do Programa Bolsa Família

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	56.000,00

Ação.....: 1076 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1078 - Aquisição de Veículos para a Secretaria

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	80.000,00

Ação.....: 1079 - Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	70.000,00



Ação.....: 1195 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios do CRAS

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	167.800,00

Ação.....: 2128 - Implantação de Prog. de Inclusão Prod. para Família da Assist. Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	100.000,00

Ação.....: 2132 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.095.000,00

Ação.....: 2135 - Manutenção da Casa de Passagem p/ Crianças e Adolescentes

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	126.200,00

Ação.....: 2136 - Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Especializado à Família

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	65.000,00

Ação.....: 2138 - Manutenção dos Serviços de Conv. e Fort. de Vínc. de 0 a 60 anos

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	554.000,00

Ação.....: 2144 - Manutenção do Programa CRAS Rural/ Indígena

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 2147 - Manutenção dos Conselhos Municipais

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	55.000,00

Ação.....: 2150 - Programas de Cursos Profissionalizantes



unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	82.000,00

Ação.....: 2151 - Serviço de Proteção Especial a Adolec. em Cumprimento de Medidas

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	30.000,00

Ação.....: 2152 - Manutenção do Centro de Referência Especializada da Assist. Social - CREAS

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	269.200,00

Ação.....: 2153 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	80.000,00

Ação.....: 2157 - Desenvolvimento de Atividades de Qualif. e capacit. dos Conselhos de Políticas

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 2165 - Manutenção do Benefícios e Eventuais

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	250.000,00

Ação.....: 2166 - Manutenção da Secretaria de Assist. Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.276.500,00

Ação.....: 2167 - Elaboração e Implementação do Sist. Planej.Monit. e Aval.das Pol. Municipais

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	65.000,00

Ação.....: 2191 - Manutenção do IGD - BF e IGD SUAS

unidade de medida: Atividade	quantidade 2018:	1
	valor total:	345.000,00



Ação.....: 2195 - Manutenção do APETI
Descrição: Manutenção do APETI

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	200.000,00

Ação.....: 2196 - Manutenção do Fundo de Apoio à Criança e ao Adolescente

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	80.000,00

Ação.....: 2197 - Manutenção dos Programas - CRAS e CRAS volante

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	475.000,00

Ação.....: 9175 - Manutenção do Conselho Tutelar

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	241.800,00

Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social

Ação.....: 1087 - Aquisição de veículos e Equip. para Execução da Pol. de Assist. Social

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	145.400,00

Ação.....: 1088 - Construção/Ampliação/Reforma da Casa de Passagem

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	56.000,00

Ação.....: 1091 - Construção/Ampliação/Reforma da Sede do Conselho Tutelar

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	56.000,00

Ação.....: 2133 - Implantação/Manutenção do Prog. de Combate à Mulher Vítima de Violência

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	56.000,00

Ação.....: 2134 - Manutenção da Casa de Hospedagem

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	82.500,00

Ação.....: 2140 - Implantação do Setor Gestão do Trabalho na Assistência Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	56.000,00

Ação.....: 2142 - Realização de Conferências Mun. Relac. a Assist. Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	34.000,00

Ação.....: 2168 - Implant. e Exec. de Programas de Qual. e Educ. Perma. para os Trabalhos do SUAS

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	53.000,00

Ação.....: 2176 - Manut. e Funcionamento do Órgão Gestor Municipal da Política de Assist. Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	210.000,00

Ação.....: 2177 - Manut. e Func. das Unidades Públicas de Assist. Social

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	210.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Ação.....: 2159 - Reserva Orçamentária - FMS

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	217.860,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2018	7.939.960,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1052 - Construção/Apliação/Reforma do Centro de Educação em Saúde

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2089 - Implantação/Manutenção do Centro de Educação em Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	64.000,00

Ação.....: 2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.275.000,00

Programa: 0208 - Atendimento Hospitalar, Emergencial e Ambulatorial

Ação.....: 2091 - Manutenção dos Programas do Plano Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2190 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para SAAE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	198.000,00

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

Luiz

Ação.....: 2095 - Manutenção do Programa Farmácia Básica

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	349.500,00

Ação.....: 2096 - Manutenção do Programa Farmácia Hospitalar

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	280.600,00

Ação.....: 2097 - Manutenção de Insumos de Diabetes

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	45.000,00

Ação.....: 2098 - Manutenção da Farmácia Básica

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 2099 - Implantação/Manutenção do Programa QUALIFARSUS

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	31.000,00

Programa: 0231 - Gestão do SUS

Ação.....: 2100 - Manutenção do Programa de Ações de Alimentação e Nutrição

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	40.000,00

Ação.....: 2101 - Manutenção do Planejamento em Saúde

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	16.000,00

Ação.....: 2102 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	32.000,00

Frederico

Ação.....: 2103 - Implantação/Manutenção do Programa Qualif. da Regulação do Acesso as A

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	35.000,00

Ação.....: 2104 - Manutenção da Educação Permanente em Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	30.000,00

Programa: 1315 - Programa de Atenção Básica- PAB

Ação.....: 2105 - Manutenção de Postos de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.371.392,05

Ação.....: 2106 - Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	191.100,00

Ação.....: 2107 - Manutenção/Implantação PMAQ - Prog. de Melh. do Acesso e Qual. no Atend.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 2108 - Manutenção/implantação do Núcleo de Assist. à Saúde da Família - NASF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	841.000,00

Ação.....: 2109 - Manutenção/Ampliação do Programa Estratégia Saúde Família - ESF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.002.000,00

Ação.....: 2110 - Manutenção/Ampliação do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	674.000,00

Ação.....: 2111 - Manutenção/Ampliação do Programa Agentes Comunitários de Saúde

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	940.000,00

Ação.....: 2112 - Manutenção do Programa Saúde na Escola

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 2113 - Manutenção PAB-Fixo

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	2.085.000,00

Programa: 1316 - Investimento

Ação.....: 1093 - Construção/Reforma/Ampliação dos Postos da Saúde

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	354.400,00

Ação.....: 1094 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Transporte Sanitário)

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	450.000,00

Ação.....: 1095 - Construção/Reforma/Ampliação do CAPS II

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	350.000,00

Ação.....: 1096 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios da Saúde

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	552.000,00

Ação.....: 1097 - Aquisição de Materiais Equipamentos Permanentes

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	350.000,00

Ação.....: 1098 - Ampliação/Reforma do Hospital Municipal

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	292.000,00

Ação.....: 1099 - Construção/Ampliação/Reforma Oficina Ortopédica

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	50.000,00

Ação.....: 1100 - Construção/Reforma/Ampliação de Centro de Parto Normal - CPN

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Ação.....: 1101 - Construção/Reforma/Ampliação do CAPS I

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	282.000,00

Ação.....: 1102 - Constr., Ampl. Ref. CER - Centro Espec. de Reabilitação II

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	223.600,00

Ação.....: 1103 - Construção/Reforma e Ampliação do CAPS AD II

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	317.200,00

Ação.....: 2114 - Implantação/Manutenção da UAT - ADULTA

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	200.000,00

Ação.....: 2115 - Implantação/Manutenção da Residência Terapêutica

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	119.000,00

Ação.....: 2116 - Implantação/Manutenção da UAT-Infantil



unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 100.000,00
Ação.....: 2117 - Implantação/Manutenção do CEO _ Centro Especialidade Odontológicas	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 80.000,00
Ação.....: 2118 - Implantação/Manutenção do CER- Centro Especialidade em Reabilitação II	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 336.400,00
Ação.....: 2119 - Implantação/Manutenção da Oficina Ortopédica	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 115.000,00
Ação.....: 2120 - Manutenção do Centro de Imagem	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 34.000,00
Ação.....: 2121 - Implantação/Manutenção do Programa CAPS II	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 420.000,00
Ação.....: 2122 - Implantação/Manutenção do Programa CAPS AD III	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 500.000,00
Ação.....: 2145 - Implantação/Manutenção do Programa de Atenção Psicossocial I	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 268.500,00
Ação.....: 2148 - Manutenção do Programa TFO - Tratamento Fora do Domicílio	
unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1 valor total: 194.000,00



Ação.....: 2149 - Manutenção das Ambulâncias

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	350.000,00

Ação.....: 2155 - Manutenção do Centro de Parto Normal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	303.200,00

Ação.....: 2156 - Manutenção do Laboratório Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	76.600,00

Ação.....: 2158 - Manutenção do Centro de Fisioterapia

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	298.440,00

Ação.....: 2161 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.894.000,00

Ação.....: 2178 - Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	2.307.800,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1316 - Investimento

Ação.....: 2179 - Manutenção/Ampliação do Programa SAMU

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	1.906.300,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1317 - Vigilância em Saúde

Ação.....: 2180 - Implantação/Manutenção do Programa DST/AIDS

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Ação.....: 2181 - Manutenção do Programa Vigilância Ambiental

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	17.000,00

Ação.....: 2183 - Manutenção do Programa Municipal de Imunização

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	42.000,00

Ação.....: 2184 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	193.600,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1317 - vigilância em Saúde

Ação.....: 2185 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	497.500,00

Subfunção: 423 - Assistência ao Povo Indígena

Programa: 1316 - Investimento

Ação.....: 2186 - Manutenção IAE-PI- Incentivo da Atenção Especializada dos Povos Indígenas

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	55.000,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano



Ação.....: 1053 - Construção de Poços Artesianos e Ampl. da Rede de Distr. de Água Zona Rural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	valor total: 150.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 1054 - Construção de Kits Sanitários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	valor total: 150.000,00

Ação.....: 1055 - Construção de Poços Artesianos e Ampl. da Rede de Distr. de Água Zona Urbana

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	valor total: 150.000,00

Ação.....: 1056 - Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abast. de Água e Esgoto

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018: 1
	valor total: 150.000,00

Ação.....: 2092 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018: 1
	valor total: 270.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2018 24.450.132,05

Órgão: 16 - Anaranje do Maranhão - IPSMAN

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1083 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para IPSMAM

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	50.000,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0052 - Administração Geral

Ação.....: 1085 - Construção/Manutenção do Prédio do Instituto

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	150.000,00

Ação.....: 2171 - Manutenção Assessoria Jurídica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	102.500,00

Ação.....: 2172 - Manutenção de Benefícios

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	812.300,00

Ação.....: 2173 - Manutenção do IPSMAM

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	1.037.160,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Ação.....: 2174 - Reserva Orçamentaria - RPPS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	256.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2018 2.357.960,00

Órgão: 17 - Amarante do Maranhão - SAAE

Função: 04 - Administração

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 2170 - Manutenção da Comp. de Abast. Água e Espoto de Amarante do Maranhão

unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	valor total:	600.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0611 - Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 1080 - Construção/Apliação da Rede de Abast. de Água

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	250.000,00

Ação.....: 1081 - Aquisição de Equipamentos para o SAAE

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	321.000,00

Ação.....: 1082 - Construção/Reforma de Poços Artesianos

unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	valor total:	337.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	valor 2018	1.508.000,00
---------------------	------------	--------------

TOTAL GERAL.....	valor 2018	97.929.198,20
------------------	------------	---------------

PREFEITURA

AMARANTE DO MARANHÃO

ANO DE REFERÊNCIA

2019

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
% VALOR CORRENTE	10,00%	11,00%	12,00%	7,00%	9,00%	8,00%

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	5,29	2,95	3,80	4,32	4,32	4,10
VALOR CONSTANTE	1,06	1,03	1,04	1,08	1,13	1,18

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,20%	3,23%	3,27%	3,31%
	R\$ 89.566.000.000,00	R\$ 92.432.112.000,00	R\$ 95.417.669.217,60	###	###

INSTITUTO DE PESQUISA

IBGE

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 - Valor constante:

2.1 - Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2018 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.
2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Parte III (Portaria STN nº 495/2017)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 - A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

TOTAL DAS RECEITAS
2019

RS 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas			
	2016	2017	2017	2018	2019	2020
ECEITAS CORRENTES						
Receita Tributaria	67.162.860,97	74.474.975,05	107.897.360,00	95.372.528,60	102.048.605,60	111.232.980,11
Impostos	1.223.916,46	2.086.824,63	7.215.060,00	1.095.387,00	1.172.064,09	1.277.549,86
Taxas	1.184.379,14	1.961.500,03	4.817.260,00	851.784,00	911.409,86	993.435,68
	39.537,32	125.324,60	2.397.800,00	243.603,00	260.555,21	284.114,18
Receita de Contribuições		858,06	3.989.500,00	1.523.300,00	1.629.931,00	1.776.624,79
Contribuições Sociais			3.500.000,00	1.033.800,00	1.106.166,00	1.205.720,94
Contribuições Econômicas		858,06	489.500,00	489.500,00	523.765,00	570.903,85
Receita Patrimonial	388.868,61	334.447,97	1.733.400,00	1.381.797,60	1.476.523,43	1.611.590,54
Ações Financeiras	388.868,61	334.447,97	1.733.400,00	1.381.797,60	1.476.523,43	1.611.590,54
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços	680,00	769.357,42	1.176.700,00	2.000,00	2.140,00	2.332,60
Transferências Correntes	65.549.395,90	71.154.759,11	93.780.700,00	91.370.044,00	97.765.947,08	106.564.882,32
Transferências da União	59.563.763,54	64.518.433,53	77.674.800,00	68.187.541,00	74.030.668,87	80.693.429,07
Transferências dos Estados	5.985.632,36	6.649.241,91	8.184.400,00	5.155.503,00	5.516.388,21	6.012.883,15
Transferências dos Municípios						
Transferências Multigovernamentais						
Transferências do Exterior						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Convênios		587.083,67	7.921.500,00	17.027.000,00	18.218.590,00	19.858.560,10
Outras Receitas Correntes	-	108.727,86	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora						
Indenizações e Restituições		108.727,86				
Receita da Dívida Ativa						
Receitas Diversas						
ECEITAS DE CAPITAL	2.514.805,63	-	26.031.300,00	6.821.867,20	7.299.397,90	7.956.343,72
						8.592.851,21

TOTAL DE DESPESAS
2019

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	Realizadas		Realizadas		Previstas					
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021			
NATUREZA DE DESPESA										
DESPESAS CORRENTES (I)	68.764.540,06	64.561.672,02	105.607.424,45	77.315.099,05	82.727.155,98	90.172.600,02	97.386.408,02			
Pessoal e Encargos Sociais	43.710.278,99	38.937.251,22	51.084.562,62	44.602.073,00	47.724.219,11	52.019.397,74	56.160.949,56			
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	25.054.261,07	26.524.420,80	54.522.861,83	32.713.026,05	35.002.937,87	38.153.202,28	41.205.458,46			
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.258.855,58	2.574.838,38	24.643.575,55	19.390.239,15	20.747.555,09	22.614.835,92	24.424.022,79			
Investimentos	9.060.725,38	2.044.216,73	24.112.575,55	19.104.039,15	20.441.321,89	22.261.040,88	24.063.524,13			
Inversões Financeiras										
Amortização Financeira	198.130,19	530.621,65	531.000,00	286.200,00	306.234,00	353.795,06	360.498,66			
RESERVA DE CONTINGENCIA			1.295.000,00	1.223.860,00	1.309.630,20	1.427.367,92	1.541.578,95			
TOTAL	78.023.395,64	67.136.510,40	131.546.000,00	97.929.198,20	104.784.242,07	114.214.823,86	123.352.009,77			

2019

2019

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas						Estimadas					
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)												
Receita Tributária	67.162.861	69.719.516	162.614.709	96.247.694	96.597.535	105.255.858	113.678.359					
Receita de Contribuição	1.223.916	2.080.825	7.315.060	1.095.267	1.472.684	1.217.599	1.379.754					
Receita Patrimonial	-	656	3.988.509	1.323.500	1.429.931	1.178.623	1.918.715					
Aprovações Financeiras (II)	388.869	334.448	1.733.460	1.381.798	1.478.525	1.611.595	1.740.515					
Outras Receitas Patrimoniais	306.869	334.448	1.733.460	1.381.798	1.478.525	1.611.595	1.740.515					
Receita de Serviços	689	789.337	1.118.100	2.000	2.146	2.353	3.519					
Transferências Correntes	65.545.356	71.154.759	93.785.720	91.370.544	97.705.947	106.564.162	115.260.173					
Outras Receitas Correntes	-	109.728	-	-	-	-	-					
Deduções de Receita por Formação do FUNDEF	-	6.755.859	5.862.660	5.124.533	5.483.571	5.377.092	6.405.260					
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I + II)	64.775.992	69.265.063	150.281.300	83.665.898	95.085.511	101.544.287	111.938.841					
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.514.806	-	26.031.300	6.821.867	7.299.388	7.854.244	8.382.821					
Operações de Crédito (V)	-	-	6.406.000	600.000	542.000	609.780	715.762					
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-					
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-					
Transferência de Capital	145.250	-	10.825.300	4.316.867	4.405.048	4.861.102	5.145.822					
Outras Receitas de Capital	2.368.556	-	-	2.105.200	2.252.340	2.453.362	2.453.499					
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV + V + VI + VII)	2.514.806	-	19.825.100	6.221.867	6.697.358	7.254.964	7.827.289					
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	69.288.798	69.385.068	119.906.600	95.087.766	101.782.869	111.900.961	119.772.930					
DESPESAS CORRENTES (X)	68.764.540	64.561.672	105.607.424	77.315.099	82.727.156	90.172.886	97.286.488					
Pessoal e Encargos Sociais	43.710.279	38.037.251	51.394.563	44.862.073	47.734.276	52.215.398	56.160.952					
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-					
Outras Despesas Correntes	25.054.261	26.524.421	54.212.862	32.453.026	35.002.880	37.957.488	41.125.536					
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	68.764.540	64.561.672	105.607.424	77.315.099	82.727.156	90.172.886	97.286.488					
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.250.856	2.574.838	24.643.576	16.390.238	20.747.358	22.514.826	24.424.322					
Investimentos	9.080.725	2.044.218	24.112.576	19.154.236	22.441.322	24.281.247	26.083.254					
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-					
Amortização da Dívida (XIV)	106.130	530.622	531.000	236.206	305.234	333.795	362.488					
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.060.725	2.044.218	24.112.576	16.154.038	20.441.322	22.281.347	24.061.834					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.293.000	1.223.860	1.224.717	1.225.819	1.225.522					

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO

2019

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Realizadas		Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributária	67.162.861	69.719.516	102.014.700	90.247.696	96.565.035	105.255.888	113.676.359		
Receita de Contribuição	1.223.916	2.086.825	7.215.060	1.095.387	1.172.064	1.277.560	1.379.754		
Receita Patrimonial	-	858	3.969.900	1.523.300	1.629.931	1.776.625	1.918.785		
Aplicações Financeiras (II)	388.869	334.448	1.733.480	1.381.798	1.478.523	1.611.591	1.740.518		
Outras Receitas Patrimoniais	388.869	334.448	1.733.480	1.381.798	1.478.523	1.611.591	1.740.518		
Receita de Serviços	660	789.357	1.178.700	2.000	2.140	2.333	2.519		
Transferências Correntes	65.549.396	71.154.759	93.780.700	91.370.844	97.765.947	105.564.892	115.090.073		
Demais Receitas Correntes	-	106.726	-	-	-	-	-		
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	-	4.795.459	5.882.660	5.124.833	5.463.571	5.977.092	6.455.260		
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	66.773.992	69.385.068	100.281.360	88.865.898	95.086.511	103.644.297	111.935.841		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.514.806	-	26.031.300	6.821.867	7.299.398	7.956.344	8.592.851		
Operações de Crédito (V)	-	-	6.408.000	600.000	642.000	699.780	755.762		
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-		
Transferência de Capital	146.250	-	19.625.300	4.116.867	4.405.048	4.801.502	5.185.622		
Outras Receitas de Capital	2.368.556	-	-	2.105.000	2.262.350	2.456.062	2.651.466		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.514.806	-	19.625.300	6.821.867	6.657.398	7.256.364	7.837.089		
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	69.288.798	69.385.068	119.906.660	95.687.765	101.743.909	110.900.661	119.772.930		
DESPESAS CORRENTES (X)	68.764.540	64.561.672	105.607.424	77.315.099	82.727.156	90.172.600	97.386.408		
Pessoal e Encargos Sociais	43.710.279	38.037.251	51.094.563	44.602.073	47.724.218	52.019.358	56.180.990		
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	25.054.261	26.524.421	54.522.862	32.713.026	35.002.938	38.153.202	41.205.438		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	68.764.540	64.561.672	105.607.424	77.315.099	82.727.156	90.172.600	97.386.408		
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.258.856	2.574.838	24.643.576	19.390.239	20.747.556	22.614.836	24.424.023		
Investimentos	9.080.725	2.044.216	24.112.576	19.104.039	20.441.322	22.281.041	24.063.524		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	198.130	530.622	931.000	286.200	306.234	333.795	360.499		
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.060.725	2.044.216	24.112.576	19.104.039	20.441.322	22.281.041	24.063.524		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.295.000	1.223.860	1.224.717	1.225.819	1.226.922		

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2019

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2016	Prevista 2017	Realizada 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	Prevista 2020	Prevista 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00					
DEDUÇÕES (II)		2.074.621,14	4.129.512,75	- 620.054,28	- 4.548.808,08	5.394.200,81	5.875.736,57
Ativa Disponível	2.074.621,14	2.074.621,14	4.543.241,76	5.998.430,79	5.444.620,95	5.934.636,83	6.409.407,78
Passivos Financeiros			1.398.979,57	1.566.857,12	1.676.937,12	1.827.425,46	1.973.619,49
(-) Obrigações Financeiras			1.812.708,50	2.530.233,63	2.712.349,99	2.367.861,49	2.557.290,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	- 2.074.621,14	(4.129.512,75)	(1.625.054,28)	(4.948.808,08)	(5.394.200,81)	(5.625.736,57)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			39.681,87	44.443,63	47.554,75	51.834,88	55.381,46
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	- 2.074.621,14	(4.169.194,82)	(1.609.497,97)	(4.908.562,83)	(5.446.035,49)	(5.081.718,33)
RESULTADO NOMINAL	0,00	- 2.074.621,14	(4.169.194,82)	(1.609.497,97)	(4.908.562,83)	(5.446.035,49)	(5.081.718,33)

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015:

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2019

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2016	Prevista 2017	Realizada 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	Prevista 2020	Prevista 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
DEDUÇÕES (II)	2.074.621,14	2.074.621,14	4.129.512,75	4.625.054,28	4.948.908,09	5.394.200,81	5.825.736,87
Ativo Disponível	2.074.621,14	2.074.621,14	4.543.241,78	5.086.430,79	5.444.620,95	5.934.636,83	6.409.407,78
Haveres Financeiros	-	-	1.398.979,57	1.586.857,12	1.676.537,12	1.827.425,46	1.973.619,49
(-) Restos a Pagar Proc.	-	-	1.812.708,60	2.030.233,63	2.172.349,89	2.367.861,49	2.557.290,40
DCL (III) = (I - II)	(2.074.621,14)	(2.074.621,14)	(4.129.512,75)	(4.625.054,28)	(4.948.808,08)	(5.394.200,81)	(5.825.736,87)

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017	II - Metas Realizadas em 2017
I - Receita Total	128.046.000,00	69.719.515,79
II - Receitas Não-Financeiras	119.906.600,00	69.385.067,82
III - Despesas Total	131.546.000,00	67.136.510,40
IV - Despesas Não-Financeiras	66.605.888,25	66.605.888,25
V - Resultado Primário (II - IV)	53.300.711,75	2.779.179,57
VI - Resultado Nominal	(2.074.621,14)	(4.169.194,62)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(2.074.621,14)	(4.169.194,62)
VALOR DO PIB ESTADUAL	89.566.000.000,00	

ANEXO I

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I - PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2019:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II - OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo;
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III - PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão; demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Amarante do Maranhão, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.



Joice Oliveira Marinho Gomes
Prefeita Municipal